



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução Nº 2/80

ATUALIZA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais' decretou e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito do município de Matipó passam a ser de Cr\$ 11.232,00 e Cr\$ 5.616,00 / respectivamente, a partir de primeiro de junho de 1980, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar necessário ao atendimento da despesa mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Matipó, 24 de setembro de 1980.

José Canuto da Silva

José Canuto da Silva
Presidente da Câmara Municipal

João - aprov.
Francis Vieira Pereira - Aprovado